



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

## EDITAL Nº 003/2017 DE 21 DE MAIO DE 2017

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL-AC

A Prefeitura Municipal de Assis Brasil – Estado do Acre, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas no presente Edital, seus anexos e adendos, se necessário, TORNA PÚBLICO a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, a Prefeitura Municipal de Assis Brasil, situada à Avenida Raimundo Chaar, 362 – Centro, Assis Brasil-AC, realizará sob a coordenação técnico-administrativa da Presidência da Comissão Organizadora de Concurso DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos em seu quadro de pessoal, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações ou adendos, sendo executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE.

1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, por tempo determinado, de professores, servidores de apoio e administrativos, para provimento de cargos nos níveis de escolaridade de Ensino Superior, Médio e Fundamental conforme o Quadro de Vagas - ANEXO I.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações ou adendos com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por tempo determinado e pelo período de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

1.4. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, nos dias designados no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO II), no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, mediante o preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, no horário oficial do Estado do Acre.

1.5. Todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, com as suas informações pertinentes, estarão disponíveis na página eletrônica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, no endereço <http://fundape.ufac.br>, e devidamente afixados nos murais da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

1.6. Todos os atos oficiais relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado, [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e na página eletrônica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

endereço <http://fundape.ufac.br> e devidamente afixados nos murais da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado, o Edital, seus Anexos e eventuais retificações ou adendos, na página eletrônica e locais citados nos subitens 1.5 e/ou 1.6.

1.8. As funções, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e remuneração dos cargos são aqueles estabelecidos no ANEXO I.

1.9. O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO II.

1.10. Os conteúdos programáticos da prova objetiva para todos os cargos estão disponíveis no ANEXO III.

1.11. As descrições sintéticas das funções dos cargos constam no ANEXO IV.

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou estrangeiro nos termos da lei, conforme parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em função/cargo público;
- g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito da função pretendida, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento; ou somente cópia autenticada, conforme o ANEXO I deste Edital;
- h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- i) estar apto, física e mentalmente, para o exercício das funções a serem desenvolvidas;
- j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- l) apresentar certidão negativa de débitos com o Fisco Estadual e Municipal;
- m) não acumular funções/cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- n) cumprir, na íntegra, as determinações previstas neste Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;

2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições/requisitos para as funções do cargo no qual está inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

### 3. DAS FASES

3.1. O processo seletivo simplificado será realizado mediante as fases sucessivas, concretizadas por meio de aplicação de provas, de acordo com o quadro apresentado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

FASE	CARÁTER
1ª Prova Objetiva para todos os cargos	Classificatório e Eliminatório
2ª Prova de Títulos: todos os cargos de nível superior.	Classificatório

3.2. Ao final de cada fase o resultado será divulgado de acordo com os locais constantes no subitem 1.5 e conforme o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, ANEXO II.

3.3. Todas as fases do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no município de Assis Brasil – Acre, em específico na Zona Urbana, em datas preliminarmente constantes no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, ANEXO II, e devidamente publicados, no decorrer do Processo Seletivo, em locais constantes no subitem 1.5.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, que são partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que cumpre os requisitos exigidos para o cargo/função.

4.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo/função.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET**, nos dias designados no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO II), no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, mediante o preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**.

4.3.1. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deverá ser preenchido, eletronicamente, na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem as informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição. Depois de preenchido, o formulário deverá ser enviado, eletronicamente, à FUNDAPE.

4.3.2. Ao enviar o formulário de inscrição, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados, através da marcação da quadrícula correspondente.

4.3.3. Durante o período de inscrições, será permitido ao candidato cancelar sua inscrição através do acompanhamento eletrônico, e inscrever-se novamente, selecionando outro cargo e/ou corrigindo os seus dados cadastrais. Se for cancelada uma inscrição, cujo boleto de pagamento já tenha sido pago, um novo pagamento deverá ser efetuado para nova inscrição. Não haverá devolução nem remanejamento de pagamento.

4.3.4. É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado e investidura no cargo.

4.3.5. A FUNDAPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica que afetem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. O recebimento correto dos dados será confirmado mediante a emissão do respectivo boleto bancário de pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

4.3.6. Os candidatos portadores de restrições físicas e/ou que necessitem de atendimentos ou condições especiais para realizar a prova deverão solicitar, formalmente, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessite e, posteriormente, formalizar o pedido de atendimento especial junto à Secretaria da FUNDAPE, localizada no Campus Universitário UFAC, BR364, km 04, s/n, Distrito Industrial, Rio Branco – AC, CEP 69.920-900, nos dias designados no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II. Caso o candidato resida em outra localidade os documentos deverão ser autenticados em cartório e remetidos via carta registrada ou SEDEX para o endereço mencionado acima, postada até o dia designado no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II.

4.3.6.1. O Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de:

a) cópia do comprovante de inscrição;

b) original e cópia, ou fotocópia autenticada, do Laudo Médico (pessoas portadoras de deficiência) expedido nos últimos 12 meses da data da publicação deste Edital, ou Atestado Médico (acidentados, acometidos por doenças, em estado pós-cirúrgico, etc.) atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência (ou do problema de saúde), código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa.

4.3.6.2. As solicitações de atendimento especial serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.3.6.3. Será facultada aos candidatos com deficiência visual a utilização do SOROBAN como recurso educativo específico, conforme art. 59 da Lei n.º 9.394/1996 e Portaria n.º 1.010, de 10/05/2006, do Ministério da Educação. A aquisição do referido recurso será de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.6.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital deste processo seletivo simplificado.

4.3.6.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à Secretaria FUNDAPE, no endereço Campus Universitário UFAC, BR364, km 04, s/n, Distrito Industrial, Rio Branco – AC, CEP 69.920-900, cópias da certidão de nascimento da criança e do Documento de identificação do acompanhante no período estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II. O acompanhante ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

4.3.6.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova e não levar o acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova e será eliminada do processo. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 6.11, 6.12 e 6.13 deste Edital durante a realização do certame.

4.3.6.7. A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE não disponibilizarão acompanhantes para a guarda de crianças.

4.3.6.8. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.3.6.9. Casos excepcionais, ocasionadas por lesões decorrentes de acidentes, qualquer doença infectocontagiosa ou casos que demandem outra necessidade emergencial, até 72 (setenta e duas) horas que antecedem a realização das provas, desde que solicitados por meio de requerimento acompanhado por Atestado Médico na forma especificada no subitem 4.3.6, terão os pedidos analisados e, se verificada a possibilidade de atendimento, a FUNDAPE comunicará ao requerente, por telefone ou por e-mail, o resultado da análise.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

4.3.6.10. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, a partir do dia designado no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II.

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição sua opção de cargo/função e zona (urbana ou rural) de atuação, conforme disponibilidade específica. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração destas opções.

4.5. Não será permitido ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, mesmo que com escolaridades diferentes (Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior), pois a prova objetiva será simultânea para todos os cargos.

4.6. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá como válida a última inscrição efetivada, sendo as demais anteriores, automaticamente, canceladas.

4.7. Os recursos encaminhados fora do prazo descrito no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II, não serão considerados e para tanto serão indeferidos automaticamente sem a análise do mérito do pleito.

4.8. O descumprimento de quaisquer das instruções para efetivação da inscrição implicará no seu cancelamento.

### 5. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

5.2. Das vagas descritas no presente Edital, serão reservadas 5% (cinco por cento) aos portadores de deficiências, nos termos do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112/1990, e alterações, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações.

5.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do processo seletivo simplificado.

5.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência que vierem a surgir deverá indicar a situação de deficiência no Formulário de Inscrição. Sendo aprovado no certame, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à perícia médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação, como deficiente ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se sua deficiência é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

5.6. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identificação e laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.7. Os candidatos que se declararem deficientes e forem convocados para comparecerem à perícia médica, se não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.8. O candidato aprovado, cuja deficiência seja declarada pela perícia médica como incompatível com o exercício das funções do cargo, será automaticamente excluído do certame.

5.9. O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela perícia médica, concorrerá somente pela classificação geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

5.10. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, concorrerão também, se aprovados no certame, na Ampla Concorrência.

5.11. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e alterações, no § 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.12. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 4.3.6 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/1999, e alterações.

5.13. As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência que vierem a surgir, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.14. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este certame não poderá ser considerada como justificativa para a concessão de aposentadoria.

5.15. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas do certame, conforme subitem 4.3.6 deste Edital.

5.16 – O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico do Formulário de Inscrição.

5.17 – As vagas definidas no Anexo I que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação por cargo.

## 6. DO PAGAMENTO DA TAXA

6.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia designado no Cronograma do Processo Simplificado, Anexo II, exclusivamente através do boleto de pagamento bancário, disponível para impressão através do acompanhamento em tempo real (online) do candidato, pagável somente nas agências do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, observando-se o horário de atendimento externo das agências bancárias.

6.2. A FUNDAPE não enviará boleto bancário para o candidato, quer seja por email ou qualquer outro meio de correspondência. Caso o candidato receba algum e-mail ou correspondência com suposto boleto bancário referente a esse processo seletivo simplificado, deverá ignorá-lo e descartá-lo.

6.3. Os valores da taxa de inscrição para os cargos são aqueles da Tabela 1:

Tabela 1 - Valores da taxa de inscrição para os cargos

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA INSCRIÇÃO
Nível Superior	R\$ 60,00
Nível Médio	R\$ 35,00
Nível Fundamental	R\$ 25,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

6.4. A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa prevista no subitem anterior, 6.3.

6.4.1. Não serão aceitos, para efeito de comprovação do pagamento da taxa de inscrição o comprovante de entrega de envelope, comprovante de agendamento de pagamento através de terminais de auto-atendimento, cheque não compensado, comprovante de pagamento de boletos que não foram gerados e nem o recolhimento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado pela Prefeitura Municipal de Assis Brasil; e nem aproveitamento da taxa paga para outros certames ou entre candidatos. Os boletos de pagamento são exclusivos e codificados para cada inscrição.

6.4.3. O candidato deverá, antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição, certificar-se de que atende a todos os requisitos e a todas as condições exigidas para participar do certame, a fim de evitar ônus desnecessário.

6.5 A solicitação de **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** deverá obedecer ao que segue:

6.5.1 O candidato pleiteante da isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la ao realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, nos dias e horários designados no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II.

6.5.2 A seleção dos candidatos para a isenção da taxa de inscrição será de acordo com o Decreto n.º 6.593, de 02.10.2008, declarando-se que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, indicando no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

6.5.3 A Prefeitura Municipal de Assis Brasil e a FUNDAPE, por meio do Número de identificação Social (NIS), procederão à consulta do órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, de acordo com o Art. 2.º do Decreto n.º 6.593/2008.

6.5.4 Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com aqueles utilizados no CadÚnico, caso contrário poderá ocorrer inconsistência de dados e indeferimento da solicitação.

6.5.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.5.6 O resultado dos pedidos de isenção será publicado no endereço eletrônico da FUNDAPE, a partir do dia designado no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II.

6.5.7 Aqueles candidatos que não obtiverem deferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão validar sua inscrição com a geração do boleto bancário e seu pagamento, obedecendo-se os prazos estabelecidos neste edital.

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES

7.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão disponibilizadas nos locais constantes no subitem 1.5, na data constante no Cronograma do Processo Simplificado – ANEXO II.

7.2. Os candidatos deverão imprimir o Comprovante do Local de Prova, que estará disponível no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, a partir do dia designado no Cronograma do Processo Simplificado, Anexo II, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.3. No Comprovante do Local de Prova constarão a data de nascimento e o número do documento de identificação do candidato, bem como o local, data e horário da prova.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

7.4. O candidato deverá ficar atento, pois poderá ocorrer mudança do local de prova até 48 (quarenta e oito) horas do dia da realização. Deverá, portanto, acompanhar as publicações e atualizações no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>.

7.5. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva o Comprovante do Local de Prova, disponível nos locais constantes no subitem 1.5, para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE, cuja apresentação será obrigatória**.

7.5.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: - Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade; - Certificado de Reservista; - Passaporte; - Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura; - Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

7.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: - Certidão de nascimento ou Casamento; - CPF; - Títulos eleitorais; - Carteiras de Motorista (modelo sem foto); - Carteiras de Estudante; - Carteiras Funcionais sem valor de identidade; - Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.5.3. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

7.5.4. A identificação especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.6. Não será enviada à residência do candidato qualquer comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas de comunicação descritas no subitem 1.5.

7.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato cientificar-se do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência ou atraso.

7.9. Os horários das provas referir-se-ão ao Horário Oficial do Estado do Acre.

7.10. Quando da realização da Prova Objetiva o candidato deverá, ainda, **OBRIGATORIAMENTE**, levar caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta, fabricada com o corpo em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

7.11. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva portando documento oficial e original de identificação, com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.12. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

### 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva das disciplinas de cada nível será aplicada somente no município de Assis Brasil, para todos os cargos, em um único turno, no dia 25 de junho de 2017, com início às 08h00min e término às 11h00min, tendo a duração de 03 (três) horas. **Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados, impreterivelmente, às 07h40min (Horário Local)**.

8.2 A prova objetiva, para todos os cargos, consistirá de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha; o total de pontos será equivalente a 70 (setenta) pontos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

8.3 Para cada questão da Prova Objetiva haverá 05 (cinco) alternativas, identificadas pelas letras (A, B, C, D e E). Apenas uma delas responderá corretamente ao enunciado da questão e será considerada a resposta correta no gabarito.

8.4 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado. Os candidatos deverão assinalar as respostas da Prova Objetiva no Cartão de Respostas com caneta esferográfica, de tinta na cor azul ou preta e de corpo em material transparente. Não haverá substituição do Cartão de Respostas, por motivo de erro ou falta de zelo por parte do candidato.

8.5 Para realizar a prova objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas. O candidato deverá conferir atentamente se o Caderno de Questões está completo (25 questões, para os todos os níveis), com todas as páginas numeradas em ordem crescente e questões devidamente impressas, e se corresponde ao cargo pleiteado. Da mesma forma, deverá conferir seus dados no Cartão de Respostas.

8.5.1 Se constatada qualquer incorreção ou irregularidade, o candidato deverá informar imediatamente aos Fiscais de Sala e solicitar a substituição do Caderno de Questões ou a correção de seus dados pessoais, na Ata de Sala.

8.5.2 Reclamações posteriores não serão consideradas e os prejuízos advindos da inobservância dos subitens anteriores serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.6 O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.

8.7 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

8.8 Na correção do Cartão de Respostas não serão computadas as questões cuja resposta esteja com rasuras, com mais de uma alternativa marcada ou sem marcação.

8.9 Em nenhuma hipótese haverá compensação ou aumento no tempo de realização da prova pelo fato de ter sido o candidato submetido à identificação especial, ou outros procedimentos.

8.10 Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de prova portando armas de qualquer espécie.

8.11 O candidato que for surpreendido, a qualquer momento, durante a aplicação da prova, portando telefone celular ou qualquer outro equipamento receptor/emissor de sinal eletromagnético, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.12 Não será admitido o uso de telefone celular, ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico, durante a realização da prova, bem como o uso desses aparelhos nos limites físicos da unidade na qual o candidato esteja realizando a prova. Os aparelhos deverão ser **DESLIGADOS**. Os telefones celulares e quaisquer outros aparelhos eletro-eletrônicos depois de desligados deverão ser colocados embaixo da carteira do candidato e lá permanecerem durante a realização da prova. Os candidatos deverão retirar as baterias dos celulares, quando possível, e garantir que **NENHUM SOM OU VIBRAÇÃO SEJA EMITIDO**, inclusive do despertador, caso esteja ativado, pois a emissão de qualquer ruído por eles será motivo de eliminação automática do candidato. O candidato que for surpreendido portando celular ou outro aparelho eletro-eletrônico, mesmo que desligado, ou mesmo com a bateria desconectada, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.13 Caso o candidato traga consigo equipamentos eletro-eletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, aparelhos de MP3, receptores de rádiofrequência, gravadores, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral, e outros, deverá deixá-lo(s) desligado(s) e colocado(s) embaixo da carteira do candidato e lá permanecerem durante a realização da prova.

8.14 A Prefeitura Municipal de Assis Brasil e a FUNDAPE não se responsabilizarão por guarda, perda, furto, roubo, extravio ou qualquer dano ocorrido com objetos ou pertences dos candidatos trazidos para o local de realização das provas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

8.15 Durante a realização da prova, por razões de segurança, os candidatos não poderão usar óculos de lentes escurecidas, bonés, chapéus ou similares.

8.16 Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, dicionários de Língua Portuguesa, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação adversa do Caderno de Prova e Cartão de Respostas.

8.17 Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se da sala de aplicação da prova (para utilizar o banheiro, p.ex.) depois de decorridas 01 (uma) hora do seu início. O não cumprimento desta condição implicará na eliminação do candidato e outras medidas de segurança cabíveis.

8.18 Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído a prova, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala com suas respectivas assinaturas.

8.19 Ao final da prova, o candidato deverá entregar aos fiscais de sala o Cartão de Respostas devidamente assinado e o Caderno de Questões.

8.20 Ao candidato será permitido levar o Caderno de Questões, somente, se sair, em definitivo da sala de realização da prova, depois de decorridas 02h30min do seu início. Antes deste período, o Caderno de Questões deverá ser devidamente assinado e entregue aos fiscais de sala.

8.21 O candidato que sair da sala de realização da prova com o Caderno de Questões antes do prazo previsto no subitem 8.20 ou a qualquer momento com o Cartão de Respostas, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.21.1 Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.22 Para fins de simples conferência e instruções gerais, o gabarito preliminar será publicado nos locais determinados no subitem 1.5, a saber, na página eletrônica da FUNDAPE, no endereço <http://fundape.ufac.br>, e devidamente afixados nos murais da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, no dia previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II.

8.23 O gabarito oficial da prova será divulgado nos locais determinados no subitem 1.5, a saber, na página eletrônica da FUNDAPE, no endereço <http://fundape.ufac.br>, e devidamente afixados nos murais da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, a partir do dia designado no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo II.

8.24 O candidato deverá comparecer ao local ou unidade determinado para a realização da sua prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido do comprovante do local de prova (FACULTATIVO), do **documento oficial de identidade com foto (OBRIGATÓRIO)** e de caneta esferográfica de corpo em material transparente e escrita na **cor azul ou preta (OBRIGATÓRIO)**. Os portões do local ou unidade de aplicação da prova serão fechados, pontualmente, às **07h40min**, não sendo permitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário, sob nenhuma hipótese. **Não será permitida a entrada de candidatos na sala de aplicação de provas após as 08h00min, mesmo que esteja dentro da unidade (escola, colégio ou campus) na qual realizará a prova.**

8.25 O candidato deverá acompanhar as publicações e avisos no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, quanto ao local designado para a realização da prova, que, se houver necessidade, poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal de Assis Brasil e FUNDAPE em até **48 (quarenta e oito) horas** antes da realização da prova objetiva.

8.26. No dia da prova, o candidato deverá trazer consigo o Comprovante de local de prova (FACULTATIVO) e o **DOCUMENTO OFICIAL E ORIGINAL DE IDENTIDADE, de APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**, tais como: Carteira e/ou Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe como, por exemplo, CREA, OAB, CRC, etc; a Carteira de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação e passaporte. Todos os documentos de identidade listados somente serão aceitos se tiverem foto atual do candidato, que bem o identifique.

8.27 Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento oficial original de identidade solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial, no máximo, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Em tal situação, será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. Em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

8.28 Protocolos de comprovante de solicitação ou entrega de documentos não serão aceitos.

8.29. O documento de identificação deverá ser obrigatoriamente apresentado ao Fiscal de Sala, antes do acesso à sala de realização da prova.

8.29.1. Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se a uma carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

8.30. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no seu local de realização. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros. O término comprovado da prova se dará quando o candidato entregar o caderno de questões e o cartão de respostas ao fiscal de sala.

8.31 É vedada a permanência de acompanhantes no local da prova, ressalvado a necessidade constante no ato de inscrição para candidato com deficiência de locomoção. Nesse caso, o acompanhante não poderá, em qualquer hipótese, participar da resolução das questões da prova.

8.32. A prova objetiva acontecerá em dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais, constantes do subitem 1.5.

8.33. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.34. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após a assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Caderno de Questões e Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente se acompanhado por um Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala de realização das Provas.

8.35. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização das Fases:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das Fases;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- e) deixar de assinar a lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou quaisquer outros meios de identificação ou segurança, quando solicitado por pessoal autorizado;
- i) não atender às determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova Objetiva, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**

m) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser **DESLIGADOS**, retiradas as suas baterias, se possível, e guardados dentro de embalagem a ser fornecido pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, mantidos lacrados e dentro da sala, debaixo da carteira, até a saída definitiva do local da realização da prova;

n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou se o telefone celular tocar ou emitir qualquer ruído, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela Comissão;

o) for surpreendido em comunicação, verbal ou escrita, ou de qualquer outra forma com outros candidatos;

p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes de decorrido o prazo estipulado no item 8.20. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

8.36. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados no quadro abaixo:

**Quadro de Prova Objetiva**

<b>Disciplinas</b>	<b>Quantidade de Questões</b>	<b>Peso relativo da Questão</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Língua Portuguesa	5	3	15
Matemática	5	2	10
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5
Conhecimentos específicos	10	4	40
<b>TOTAIS</b>	<b>25</b>		<b>70</b>

8.37. Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

8.38. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto pago, original e uma cópia, dentro do prazo previsto para as inscrições. A cópia do comprovante será retida pela Comissão. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

8.38.1. A inclusão será realizada de forma condicional, constará na Ata de Sala e será analisada pelo colegiado da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.38.2. Constatada a impropriedade da inscrição, ela será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.39. O espelho dos cartões de respostas será disponibilizado na forma digital para os candidatos que o solicitarem, e serão encaminhados de forma de arquivo para endereço de email fornecido pelo requerente em formulário próprio de recurso conforme ANEXO VI, em até 05(cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

### 9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os títulos deverão ser anexados no ato da inscrição por todos os candidatos dos cargos de Nível Superior que desejarem participar da Prova de Títulos.

9.1.1. Os títulos deverão ser escaneados e anexados como arquivo de extensão “.pdf” no ato da inscrição, anexando-os à declaração de veracidade que está disponível no site <http://fundape.ufac.br>, no verso da qual o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que forem entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de títulos.

9.1.2 Os títulos para análise deverão ser anexados junto à inscrição, impreterivelmente, no período de inscrições, conforme Cronograma do Processo Seletivo Simplificado – ANEXO II. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para anexar os títulos.

9.1.3 A avaliação de Títulos tem caráter apenas classificatório e valerá, no máximo, 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

9.2. Somente serão pontuadas e divulgadas as notas da Prova de Títulos dos candidatos que obtiverem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais da Prova Objetiva e não obtiverem nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas, em até 10 vezes o número de vagas ofertadas. Havendo candidatos empatados com o último classificado, estes também concorreram à prova de títulos.

9.3. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório. O Candidato que não anexar os títulos não sofrerá nenhuma penalidade, apenas deixará de receber os pontos referentes a esta Fase, no caso em que apresentasse documentos válidos.

9.3.1. Não serão aceitos documentos após o prazo.

9.4. Não serão aceitos ou pontuados os títulos originais, somente as cópias escaneadas e anexadas à inscrição.

9.4.1. Fica reservado à FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência com as anexadas.

9.5. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que:

- a) não estiverem acompanhados pela declaração de veracidade devidamente assinada;
- b) não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido.

9.5.1. Após a anexação dos títulos escaneados não será permitida a complementação da documentação.

9.5.2. Somente serão considerados para avaliação os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital, e que sejam voltados para a área específica do cargo/função do candidato.

9.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

9.6.1. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.

9.6.2. Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados ou declarações de conclusão dos cursos feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

9.7. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Simplificado:

<b>Títulos</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Valor máximo</b>
A – Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	3,5	3,5
B – Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado	2,5	2,5
C - Pós-Graduação Lato Sensu (carga horária de mínima 360 horas)	2,0	2,0
D – Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento ou formação continuada na área pretendida, com carga horária mínima de 60 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,0	3,0
E – Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento ou formação continuada na área pretendida, com carga horária mínima de 30 horas nos últimos 04 (quatro) anos.	1,0	4,0
<b>Experiência</b>	<b>Valor de cada ano</b>	<b>Valor máximo</b>
F – Experiência na área pretendida, limite máximo 05 (cinco) anos.	1,0	5,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>20</b>

9.8. Considera-se tempo de serviço toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, seguindo o padrão especificado no quadro a seguir:

Quadro de Documentos para Comprovação de Tempo de Serviço - Experiência

<b>Tipo de Atividade</b>	<b>Comprovação</b>
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviços	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação.

9.8.1. Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas.

9.8.2. O candidato deverá indicar, conforme item 9.1.1, qual o período/tempo de exercício que deverá ser considerado como requisito e o que deverá ser pontuado. A não indicação acarretará a não pontuação do título nessa especificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

9.8.3. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no subitem 9.8, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, ou como voluntário ou estagiário.

9.8.4. Quando a nomenclatura do cargo ou função exercida for diferente da função pleiteada, conforme descrito neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas no subitem 9.8, com declaração expedida por órgão competente, que comprove o tempo de experiência, contendo carimbo do CNPJ da Instituição e da chefia imediata, especificando cargo ou funções correspondentes.

9.8.5. Para pontuação será necessário: Cópia(s) simples de comprovante de exercício profissional, exceto estágio ou trabalho voluntário, indicando cargo ou funções, devidamente especificado conforme Quadro do subitem 9.8 deste Edital.

9.9. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.

9.10. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para a contratação no cargo/função.

9.10.1. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

9.10.2. O candidato que possua mais de um curso de especialização que seja compatível com o requisito da função deverá enviar documentação referente a ambos, um para fim de comprovação do requisito e outro para pontuação. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado.

9.10.3. O candidato deverá indicar, conforme item 9.1.1, qual o título deverá ser considerado como requisito e o que deverá ser pontuado. A não indicação acarretará na não pontuação do título nessa especificação.

9.10.4. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

9.10.5. Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico.

9.10.6. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício da função.

9.10.7. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização lato sensu se o curso for concluído a partir de 25/02/2017 (médias de 90 dias exigidos pelas instituições para emissão de diplomas), desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia.

9.10.8. Somente será considerado Curso de Aperfeiçoamento onde o candidato estiver na situação de participante.

9.10.9. Curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

9.10.10. Não será pontuado qualquer tipo de Curso de Aperfeiçoamento onde seja entregue documento de conclusão, se neste não constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

9.11. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, e nos locais determinados no subitem 1.5 deste edital, na data constante no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado – ANEXO II.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

### 10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos administrativos serão aceitos para análise, sem efeito suspensivo, em todas as fases do concurso, sempre no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da respectiva etapa.

10.2 Para recorrer das questões da Prova Objetiva, o candidato deverá preencher, integralmente, o formulário de recurso administrativo, devidamente **FUNDAMENTADO COM BIBLIOGRAFIA TÉCNICA CORRESPONDENTE**, justificando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, contido no Anexo IV deste edital, e entregá-lo em 02 (duas) vias, das quais uma servirá de comprovante de recebimento, em dia útil, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, dirigido à Presidência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, na secretaria da FUNDAPE ou digitalizá-lo e enviar através do e-mail: [fundape.concursos@gmail.com](mailto:fundape.concursos@gmail.com).

10.2.1. O recurso será dirigido à Presidência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE.

10.2.2. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, que deverá ser encaminhado e protocolado na SECRETARIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, em formulário específico de acordo com o ANEXO VI, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida, ou digitalizá-lo e enviar através do e-mail: [fundape.concursos@gmail.com](mailto:fundape.concursos@gmail.com).

10.2.3. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, como bibliografia p.ex., será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Comissão para avaliação.

10.3. O recurso deverá conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de bibliografia técnica com citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores, etc.

10.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

10.4. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o **Gabarito Oficial** após a análise dos recursos interpostos.

10.5. Será facultado ao candidato interpor recurso do resultado da Prova de Títulos no prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado – ANEXO II.

10.5.1. O recurso do resultado da Prova de Títulos deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à Presidência da Comissão Organizadora de Concurso DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, na data definida no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado – ANEXO II, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h (Horário do Acre), via formulário disponível no ANEXO VI.

10.5.2. Será indeferido liminarmente o recurso/pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

10.6. A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE constitui a última instância para recurso/pedido de revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou pedidos adicionais.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

10.7. A anulação de questões, alterações de gabarito, de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, através de ampla divulgação de acordo com subitem 1.5, nas datas estabelecidas no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado – ANEXO II.

### 11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. A nota final do Processo Seletivo Simplificado para os cargos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Superior será a nota final da Prova Objetiva. Observando-se a ordem decrescente da pontuação para os respectivos cargos.

11.2. A nota final do Processo Seletivo Simplificado para os cargos do Ensino Superior será a nota final da Prova Objetiva somada à nota da Prova de Títulos. Observando-se a ordem decrescente da pontuação para os respectivos cargos.

11.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para a função, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva da disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva da disciplina de Língua Portuguesa;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto oficial do nascimento.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, por meio do telefone (68) 3229-3390, ou pelo e-mail [fundape.concursos@gmail.com](mailto:fundape.concursos@gmail.com) ou na FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE.

12.1.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou quaisquer outras relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

12.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

12.1.3. A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE, não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados por terceiros.

12.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todo o período de validade do mesmo.

12.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente na FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

12.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos locais definidos nos subitens 1.5 e/ou 1.6.

12.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município de Assis Brasil.

12.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

12.7. A Prefeitura Municipal de Assis Brasil reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, e das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e dentro da relação dos candidatos aprovados com os critérios mínimos exigidos no certame, obedecendo-se a ordem de classificação.

12.8. A convocação para contratação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), nos murais da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

12.9. O candidato aprovado que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo máximo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

12.9.1. Ficará a contratação do Candidato Aprovado e seu efetivo exercício no cargo, suspenso mesmo que no desempenho parcial do tempo previsto no presente Edital, na possibilidade de realização de Concurso Público Efetivo, para a vaga ora ocupada, sendo nesse caso, a rescisão contratual imediata para atender as condicionalidades do referido Concurso bem como o Direito adquirido dos Candidatos Aprovados no Certame.

12.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 1.5 e/ou 1.6.

12.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE até o encerramento, e, após, junto à Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

12.12. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.13. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE e, em última instância administrativa, pela Procuradoria do Município de Assis Brasil/AC.

12.14. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no ANEXO I deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

12.15. A Prefeitura Municipal de Assis Brasil e a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.16. Os documentos produzidos e entregues pelos candidatos em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**

12.17. A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

12.18. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária dentro do número de vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro de reserva desde que aprovados com os critérios mínimos exigidos no certame, obedecendo-se a ordem de classificação.

12.19. A Prefeitura Municipal de Assis Brasil reserva-se o direito de promover a lotação, a seu critério, dos candidatos classificados de acordo com a ordem de Classificação e a necessidade existente.

12.20. As despesas relativas à participação em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

12.21. As despesas relativas à realização do processo seletivo, na seara administrativa e custos de execução correrão por conta da Prefeitura Municipal de Assis Brasil nos respectivos detalhamentos orçamentários necessários.

12.22. O Município de Assis Brasil reserva-se no direito de rescindir o contrato com o candidato aprovado, na possibilidade de realização de Concurso para Provimento Efetivo da Vaga ocupada.

12.23. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas;

ANEXO II – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

ANEXO III – Conteúdo Programático;

ANEXO IV – Descrições Sintéticas das funções;

ANEXO V – Declaração de Veracidade – Títulos;

ANEXO VI – Formulário para Interposição de Recurso.

Assis Brasil/AC, 31 de maio de 2017.

Antonio Barbosa de Sousa  
Prefeito de Assis Brasil

**EDITAL N.º 003/2017, de 31 de maio de 2017**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

**NIVEL SUPERIOR**

<b>COD</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PCD</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO (R\$)</b>
01	Assistente Social	Zona Rural e Urbana	Diploma de Graduação em assistência social, registrado no conselho de classe.	03	-	40 horas	2.500,00
02	Enfermeiro	Zona Rural e Urbana	Diploma de Graduação em enfermagem, registrado no conselho de classe	04	-	40 horas	2.500,00
03	Engenheiro Florestal	Zona Rural e Urbana	Diploma de Graduação em engenharia florestal com registrado no conselho de classe, e experiência comprovada em elaboração de projetos e licenciamento ambiental	01	-	40 horas	2.500,00
04	Engenheiro Civil	Zona Rural e Urbana	Diploma de conclusão de Graduação em engenharia civil, registrado no conselho de classe	01	-	40 horas	2.500,00
05	Farmacêutico/Bioquímico	Zona Urbana	Diploma de Graduação em farmácia/Bioquímica, registrado no conselho de classe	01	-	40 horas	2.500,00
06	Fisioterapeuta	Zona Rural e Urbana	Diploma de Graduação em fisioterapia, registrado no conselho de classe	01	-	40 horas	2.500,00
07	Médico Clínico Geral	Zona Urbana	Diploma de Graduação em médico, registrado no conselho de classe	01	-	40 horas	4.500,00
08	Nutricionista	Zona Rural e Urbana	Diploma de Graduação em nutrição, registrado no conselho de classe	02	-	40 horas	2.500,00
09	Cirurgião-Dentista	Zona Rural e Urbana	Diploma de conclusão de Graduação em odontologia, registrado no conselho de classe	03	-	40 horas	2.500,00
10	Pedagogo	Zona Rural e Urbana	Diploma de conclusão de Graduação em Pedagogia, registrado no conselho de classe	01	-	40 horas	2.500,00
11	Psicólogo	Zona Rural e Urbana	Diploma de conclusão de Graduação em Psicologia, devidamente registrado no Conselho de Classe.	04	-	40 horas	2.500,00

12	Médico Veterinário	Zona Rural e Urbana	Diploma de conclusão de Graduação em Medicina Veterinária, registrado no conselho de classe	01	-	40 horas	2.500,00
13	Educador Físico	Zona Rural e Urbana	Diploma de graduação de nível superior em Educação Física, com registro no conselho de classe.	01	-	40 horas	2.500,00

**NÍVEL MÉDIO**

COD	FUNÇÃO	LOCAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	Agente Administrativo	Zona Urbana	Ensino Médio completo com conhecimentos de informática.	14	1	40 horas	1.104,94
02	Auxiliar de Saúde Bucal- ASB (antigo ACD)	Zona Rural e Urbana	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal com registro no Conselho de classe	03	-	40 horas	937,00
03	Entrevistador Social	Zona Urbana	Ensino médio completo ou técnico na área de tecnologia da informação, domínio de informática e internet. Experiência com Digitação e/ou comunicação.	01	-	40 horas	1.104,94
04	Facilitador de Oficina	Zona Urbana	Ensino médio completo e Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e formação de jovens	02	-	40 horas	1.104,94
05	Orientador Social	Zona Urbana	Ensino médio completo e Experiência de cuidador de crianças, jovens e idosos	04	-	40 horas	1.104,94
06	Agente Social Equipe Volante	Zona Rural e Urbana	Nível Médio Completo	01	-	40 horas	1.104,94
07	Microscopista	Zona Rural e Urbana	Ensino Médio completo e Curso de Formação em Microscopia reconhecido pelo MS e atuar, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	01	-	40 horas	1.215,43

08	Técnico Agropecuário	Zona Rural e Urbana	Curso Técnico Agrícola ou Agropecuária ou Agroflorestal ou Agroecológico (nível médio com experiência comprovada em ATES).	01	-	40 horas	1.215,43
09	Técnico em Enfermagem	Zona Rural e Urbana	Diploma de curso técnico em enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação com registro no conselho de classe	06	1	40 horas	1.215,43

**NIVEL FUNDAMENTAL**

COD	FUNÇÃO	LOCAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	* VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área I	Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se inscreveu, até data da publicação do Edital.	03	-	40 horas	1.114,00
	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área I	Zona Rural	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se inscreveu, até data da publicação do Edital.	03	-	40 horas	1.114,00
02	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área II	Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se inscreveu, até data da publicação do Edital.	02	-	40 horas	1.114,00
	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área II	Zona Rural	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se inscreveu, até data da publicação do Edital.	04	-	40 horas	1.114,00
03	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área III	Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se inscreveu, até data da publicação do Edital.	02	-	40 horas	1.114,00
	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Área III	Zona Rural	Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se inscreveu, até data da publicação do Edital.	04	-	40 horas	1.114,00

\* PCD Pessoa com Deficiência;

\*\*Os candidatos interessados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão se inscrever para a área onde reside, em conformidade com a Lei Federal 11.350/2006, de 05 de outubro de 2016, conforme **Quadro de Áreas**.

<b>QUADRO DE ÁREAS</b>		
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>		<b>MICROÁREA COBERTURA / BAIRRO</b>
<b>UBS TEREZINHA BATISTA DE SANTOS (ÁREA I)</b>	Zona Urbana	01 - Av. Getúlio Vargas; Rua Raimundo Char; Rua Dom Giocondo Maria Grott
		02 - Rua Humberto de Alencar Castelo Branco; Rua José Costa e Silva; Rua Valéria Magalhães
		03 - Rua Otilia Marinho de Amorim; Rua Francisco Xavier Maia; Rua Francisca Amélia
	Zona Rural	04 - Ramal do São Francisco
		05 - Ramal do Recife
		06 - Ramal Iracema
<b>UBS ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE (ÁREA II)</b>	Zona Urbana	07 - Rua José do Nascimento Prado; Rua Travessa da Cohab; Rua Juvenal Duarte; Rua Homero Camelo Alves
		08 - Rua João José do Bonfim ( A partir da rua Homero Camelo Alves); Rua Patrocínio Martins Alves; Rua Francisco Gomes de Moraes; Rua José Maciel de Lima; Rua Maria Batista Gadelha; Rua Júlio Batista de Araújo; Rua Raimundo Rodrigues de Souza; Rua José Américo da Silva
	Zona Rural	09 - Ramal Beija Flor
		10 - Ramal Cumaru
		11 - Ramal do Icuriã I (Ramal do Xapuri, Ramal do Divisão, Ramal do Catianã).
		12 - Ramal do Icuriã II ( do Catianã à Sede)
<b>UBS Gildo Ferreira da Silva (ÁREA III)</b>	Zona Urbana	13 - Rua da Pousada; Rua Augusta Velozo de Sousa; Rua 12 de Março; Rua Eunício Pereira de Lima
		14 - Rua Rio Branco; Rua Sena Madureira; Rua Cruzeiro do Sul; Rua Tarauacá
	Zona Rural	15 - Ramal da Bacia
		16 - Ramal do Erecê
		17 - Ramal do Azul; Ramal do 13; Ramal Sol à Sol
		18 - Ramal do 08; Ramal do 17; Ramal do Elias; Ramal do 18

EDITAL N.º 003/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017

**ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Publicação do Edital	02/06/2017
Período de inscrição	03 a 11/06/2017
Prazo máximo para pagamento do boleto bancário	12/06/2017
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	03 e 05/06/2017
Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de Inscrições	06/06/2017
Prazo de Interposição de Recursos do resultado da solicitação de isenção da taxa de Inscrições	07 e 08/06/2017
Resultado dos recursos de solicitação de isenção de taxa de Inscrições	Até 09/06/2017
Divulgação das Inscrições Deferidas	15/06/2017
Prazo de Recursos das Inscrições Indeferidas	16 e 19/06/2017
Respostas dos Recursos das Inscrições Indeferidas	20/06/2017
Divulgação dos Locais das Provas	20/06/2017
<b>Aplicação das Provas</b>	<b>25/06/2017</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar	26/06/2017
Prazo de Interposição de Recursos do Gabarito Preliminar	27 e 28/06/2017
Divulgação do Gabarito Oficial – definitivo	01/07/2017
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	03/07/2017
Prazo de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	04 e 05/07/2017
Resultado de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	09/07/2017
Resultado Preliminar da Prova Títulos	09/07/2017
Prazo de Interposição de Recursos ao Resultado da Prova de Títulos	10 e 11/07/2017
Resultado de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Títulos	13/07/2017
Divulgação do Resultado Final	14/07/2017



EDITAL N.º 003/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

### ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

**I – LINGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal.

**II – MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Sentenças abertas. Número de linhas da tabela verdade. Conectivos. Proposições simples e compostas. Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; porcentagem, equações de primeiro e segundo grau. Funções, matrizes e sistemas lineares.

**III- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; História e atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado do Acre e ao município de Assis Brasil.

#### IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**ASSISTENTE SOCIAL:** Serviço social na administração e na saúde. Instrumentais técnicos do serviço social. Fundamentos históricos metodológicos de serviço social. A prática institucionalizada do assistente social nas organizações públicas. Assuntos correlatos à respectiva área, atividades cotidianas do Serviço Social. Correntes Teórico-Metodológicas no Serviço Social. Instrumentos de planejamento social (plano, programa e projeto). Metodologia e Ideologia do Serviço Social. Políticas Sociais. Perfil histórico das políticas sociais no Brasil. Relação teoria-prática no Serviço Social. Serviço Social e Instituição a questão da participação. Serviço Social e interdisciplinaridade. Serviço Social junto à Comunidade. Serviço Social junto à Família. Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Serviço Social na escola. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Políticas públicas do Social e Combate a Fome. Código de Ética Profissional. Sistema Único de Assistência Social (SUAS)/ Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS/2005. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha.

**ENFERMEIRO:** Conduta profissional: aspectos éticos e legais da prática de enfermagem, exercício profissional. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos

serviços de enfermagem. Sistematização da assistência de Enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial, centro cirúrgico, centro de material e esterilização, na prevenção e controle de infecção hospitalar. Enfermagem na equipe de saúde – dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Assistência de enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis (defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade e noções de vacinação). Assistência de enfermagem ao adulto com distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares e musculoesqueléticos. Assistência de enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material. Assistência de enfermagem materno-infantil, neonatologia e pediatria. Assistência de enfermagem obstétrica (pré-natal, parto, puerpério e patologias obstétricas). Assistência de enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros, atendimento básico e avançado a vida. Vigilância em saúde (conceitos, funções, indicadores em saúde, Vigilância epidemiológica, Vigilância sanitária, Vigilância ambiental.). Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência e negligência contra criança, adolescente, mulher e idoso. Modalidades assistenciais (Hospital-dia, Assistência domiciliar, Trabalho de grupo). Planejamento da educação em saúde com vistas ao autocuidado – promoção, prevenção, reabilitação. Assistência integral por meio do trabalho em equipes – enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar, evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, artigos de 194 a 200, Lei Orgânica da Saúde – Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508/2011, Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012). Controle Social no SUS. Resolução nº 453/ 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais da Saúde. Sistemas de Informação em Saúde.

**FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO:** Controle de qualidade - princípios, controle interno e externo, soros controle, curva e fator de calibração, padrões, fotolorimetria e espectrofotometria. Controle de variáveis pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas. Bioquímica: Dosagens bioquímicas no sangue, métodos automatizados. Células e receptores celulares; Química e Bioquímica dos ácidos nucleicos, proteínas, enzimas, carboidratos, lipídeos. Biologia Molecular, Enzimas de restrição; Marcadores tumorais. Monitoramento de Drogas Terapêuticas. Eletroforese de proteínas, lipoproteínas e hemoglobina. Imunoeletroforese e cromatografia em análises clínicas. Parasitologia: Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes: Faust, Hoffman, Baerman, Ritchie, Stoll, Graham; Identificação de protozoários intestinais, ovos, larvas e formas adultas de helmintos, colheita e métodos de coloração para o exame parasitológico e gota espessa. Identificação de plasmódios e filarias no sangue, profilaxia das doenças parasitárias e ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos. Imunologia: Princípios de Imunologia, Imunidade inata e adquirida, Imunidade celular e humoral. Sistema HLA, sistema complemento, reações antígeno-anticorpo, reações sorológicas para sífilis, provas sorológicas para doenças reumáticas, provas de aglutinação nas doenças infecciosas, imunoglobulinas, reações de imunofluorescência. Reação para HIV (teste rápido e Elisa). Uroanálise: Colheita, conservantes, exame qualitativo, caracteres gerais, propriedades físicas, exame Químico. Elementos anormais e sedimentoscopia, sedimento organizado, cálculos renais. Microbiologia: Esterilização - métodos físicos, e químicos, princípios e tipos. Coleta de amostras para exames, métodos de coloração, Meios de cultura, condições gerais de preparo, armazenamento. Provas de controle de qualidade. Isolamento e identificação de bactérias e fungos de interesse médico. Determinação de sensibilidade das bactérias aos antimicrobianos. Hematologia: Colheita, anticoagulantes, contagem de leucócitos e plaquetas. Automação em hematologia. Determinação de hemoglobina, de hematócrito e dos índices hematimétricos. Métodos de coloração, contagem de reticulócitos. Interpretação do hemograma, leucograma e alterações dos leucócitos, alterações das hemácias e das plaquetas. Coagulograma completo, princípio dos testes e suas aplicações diagnósticas. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e

aquisição de materiais e reagentes. Descontaminação, esterilização, desinfecção e anti-sepsia, tratamento do lixo, descarte. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório.

**FISIOTERAPEUTA:** Conhecimentos básicos em: anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos Terapêuticos Manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia Geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorespiratória. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, hidroterapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contra-indicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de acometimento. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica. Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética Profissional.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL:** Nefrologia e afecções do trato urinário; Doenças do Sistema Cardiovascular e respiratório; Endocrinologia; Doenças infecto parasitárias e Doenças sexualmente transmissíveis; Hematologia; Afecções dermatológicas, reumatologias e do trato gastrointestinal; Neurologia; Antibioticoterapia; Interpretação de exames laboratoriais e radiológicos; Cuidados com o feto e recém-nascido; Aleitamento e alimentação, Crescimento e desenvolvimento; Afecções das vias aéreas em crianças; Diarreia e desidratação na criança; Doenças infecto-parasitárias de importância pediátrica; Doenças exantemáticas e afecções dermatológicas da infância; Vacinação; Saúde da mulher e da gestante; Pré natal, contracepção e climatério, Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde; Legislação do SUS (Lei Complementar n.º 141 de janeiro de 2012, Lei nº 12.466 de 24 de agosto de 2011, Lei 12.438 de 6 de julho de 2011, Lei nº 11.108 de 07 de abril de 2005, Lei nº 10.424 de 15 de abril de 2002, Lei nº 9.836 de 23 de setembro de 1999, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.080 de 19 de setembro 1990); Epidemiologia em Saúde, Vigilância em Saúde, Doenças de Notificação Compulsória (Portaria GM/MS nº. 104/2011).

**NUTRICIONISTA:** Segurança alimentar. Nutrição básica aplicada. Educação nutricional. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional. Conservação de alimentos. Desnutrição. Digestão, absorção e metabolismo. Dietoterapia. Higiene dos Alimentos. IDR. Legislação Brasileira. Alimentos Funcionais. Noções de Gastronomia. Intoxicação Alimentar. Microbiologia dos alimentos. Nutrição dos grupos etários. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição Materno-Infantil. Principais carências nutricionais. Técnica Dietética. Tecnologia dos Alimentos. Alimentos Funcionais. Noções de gastronomia.

**CIRURGIÃO-DENTISTA:** Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina-polpa. Materiais

dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais e Código de Ética Odontológica.

**EDUCADOR FÍSICO:** Contextualização sócio-política da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora), A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental, O jogo: Característica sócio-afetivas, motoras e cognitivas, Jogo cooperativo, O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos, Seleção de conteúdos, VOLEIBOL: - Regras, sistema Operacional, Sistemas Ofensivos, Regulamento, Competição, Histórico. BASQUETEBOL: - Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico. HANDEBOL: - Regras, Competições, Sistemas de ataque e defesa Histórico. ATLETISMO: - Regras, Provas: corridas, saltos, arremessos, Competições: Jogos Regionais – Abertos – Olimpíadas, Materiais. NATAÇÃO: - Regras, Estilos, Largadas, Viradas, Índices Técnicos, revezamento, Jogos Regionais – Abertos – Competições – Olimpíadas. FUTEBOL DE SALÃO: - Regas, Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. FUTEBOL: - Regras, Competições, Regulamentos, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. DAMA E XADREZ: - Regras e Regulamentos, Competições, Histórico.

**PSICÓLOGO:** História e evolução da Psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, aprendizagem. Pensamento e linguagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A Psicologia Social e conceitos básicos: Técnicas projetivas e psicométricas na Avaliação Psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental no indivíduo, na família e no trabalho, as psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Psicologia Ocupacional.

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, micropiasmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos – zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos.

### **ENGENHEIRO CIVIL**

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Engenharia e Engenharia Civil: histórico, evolução, ética profissional. Ciência, tecnologia, pesquisa e desenvolvimento. Fundamentos da Administração: Conceito, Organização das Empresas. Administração Pessoal. Administração de Recursos. Administração Operacional. Administração Financeira. Administração Estratégica. Desenho técnico. Dimensionamento. Leitura e interpretação de desenhos. Sistema projetivo de Gaspard Monge. Noções gerais de Direito. O Sistema Constitucional Brasileiro. Noções de Direito Civil. Noções de Direito Comercial. A Propriedade Industrial. Noções de Direito do Trabalho. A regulamentação profissional. Sistemas e Obras de Engenharia para Cidades. Sistemas urbanos. Subsistemas de infraestrutura das Megacidades. Desenho Técnico Materiais de desenho; Normas técnicas; Escalas; Projeto arquitetônico; Situação; Planta baixa; Telhado ou cobertura; Cortes; Fachadas. Aplicações típicas de computadores digitais. Noções Gerais de Ecologia. Energia nos Sistemas Ecológicos. Ciclos bioquímicos. Crescimento das Populações. Comunidades e Ecossistemas. Relação entre os Seres Vivos. Principais Biomas da Terra. Biociclos Dulcícola e Marinho. Fitogeografia do Brasil. Projeto arquitetônico: conceito, etapas de projeto e fatores de influência. Código de obras. Acessibilidade. Conforto térmico. Orientação topográfica; formas da Terra; projeções cartográficas; sistemas de coordenadas; planimetria e altimetria. Projeto: Concepção Sistêmica; Dinâmica do projeto. Cronogramas: Físico, Financeiro e Físico-Financeiro. Fluxo de Caixa. Conceituação de segurança na engenharia. Controle do Ambiente. Proteção coletiva e individual. Proteção contra incêndio. Organização da segurança do trabalho na empresa. Água Superficial e subterrânea. Noções sobre barragens. Noções sobre compactação de solos. Uso de rochas como materiais na construção civil. Noções sobre geossintéticos na Engenharia Civil. URBANIZAÇÃO: conceito, processo de urbanização nos países desenvolvidos, nos países subdesenvolvidos e no Brasil; problemas da urbanização. URBANISMO: atividades urbanas população, trabalho, vida social. PLANEJAMENTO URBANO: conceito, bases legais, estudos básicos, geografia, política e cultura da cidade. INFRAESTRUTURA URBANA: rede viária; sistemas de transporte, de abastecimento de água, de esgoto sanitário, de drenagem pluvial, de energia elétrica, de gás combustível, de coleta e tratamento de resíduos sólidos; composição e zoneamento urbanístico; revitalização de áreas degradadas; qualidade de vida. Cimento Portland. Agregados. Concreto. Água de amassamento. Aditivos. Preparo, transporte, lançamento, adensamento e cura. Controle de resistência. Instalações de água: sistema de abastecimento de água; sistema de abastecimento predial de água fria; sistema de distribuição de água quente; instalações hidráulicas de prevenção contra incêndios. Instalações de esgotos sanitários: sistema de coleta; sistema de esgoto predial. Instalações de água pluviais: sistema de coleta; dimensionamento das instalações; projeto: planta, esquemas verticais. O Concreto Armado. Critérios de dimensionamento. Condições normativas. Projeto de Lajes, pilares e vigas. Armaduras de suspensão. Detalhamento. Fluxogramas. Estudo das fundações. Capacidade de carga dos solos. Projeto, planejamento, dimensionamento, execução e manutenção de fundações rasas e profundas: capacidade de carga, reforço das fundações. Segurança em obras de fundações. Escolha do tipo de fundação. Recalques. Dimensionamento geométrico de fundações rasas e tubulões. Cálculo de estaqueamentos. Fundações de pontes. Fundações de máquinas. Processos Gerais de Construção de Edificações e Instalações Urbanas, Alvenarias e Divisórias, Patologias da construção civil.

### **ENGENHEIRO FLORESTAL**

Dendrologia. Inventário Florestal. Manejo de recursos naturais renováveis. Viveiros florestais. Produtos florestais não madeireiros. Manejo de bacias hidrográficas. Recuperação de áreas degradadas. Sistemas agroflorestais. Arborização urbana. Florestas urbanas. Controle de pragas e doenças florestais. Ecologia de ecossistemas. Biomas. Impactos ambientais sobre os ecossistemas e agroecossistemas. Manejo de florestas. Código Florestal Brasileiro. Política

florestal e ambiental brasileira. Estudos de impactos ambientais (EIA) e relatórios de impactos ambientais (RIMA). Licenciamento ambiental. Noções de climatologia. Sistemática vegetal. Legislação Ambiental. Unidades de Conservação: categoria de manejo, gerenciamento, plano de manejo e zoneamento ecológico-econômico. Biodiversidade. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável.

## **PEDAGOGO**

Didática e Fundamentos Legais e Teóricos da Educação. Concepções e objeto de estudo. Didática e tendências pedagógicas no Brasil. O papel da Didática na formação profissional do professor. A interação entre o professor e o estudante. O processo de ensino. O planejamento da ação didática. Currículo e avaliação da aprendizagem. A educação na Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e suas alterações. Princípios filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação escolar brasileira. Lei Nº 11.494/07 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB); Lei nº 10.172/01 (Plano Nacional de Educação – PNE). Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Resolução nº 4, de 13/07/2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica).

## **NÍVEL MÉDIO**

**I – LINGUA PORTUGUESA:** Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Pontuação.

**II - MATEMÁTICA:** Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1.º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2.º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Volume e área de sólidos geométricos. Semelhança e Congruência de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos Senos e dos Cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades.

**III – CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Assis Brasil e suas atualidades políticas e sociais; O Brasil e o Estado do Acre e suas atualidades sociais e políticas; o Mundo e suas Transformações; a Educação e suas Transformações; Crianças e Adolescentes no ambiente Escolar. Ciências da natureza; Ciências humanas.

#### IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Anatomia e fisiologia. Técnicas e cuidados em enfermagem. Cálculo e administração de medicação e soluções. Cuidados com nutrição enteral, sondagens. Enema. Oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem médico-cirúrgica. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Esterilização e desinfecção de materiais. Enfermagem materno-infantil. Enfermagem ginecológica. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes melitus (DM). Enfermagem nos Programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Programa Nacional de Imunização. Legislação profissional de enfermagem. Ética profissional. Enfermagem em saúde mental e psiquiatria. Políticas de Saúde. Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Dinâmica do processo de trabalho na ESF. Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011 - Funcionamento da Atenção Básica em Saúde e Estratégia de Saúde da Família. Atribuições da equipe e do Técnico de Enfermagem na ESF. Portaria nº154 de 24 de janeiro de 2008 – Criação do NASF. Fundamentos de assistência em saúde da família. Abordagem do processo saúde/doença da família e do coletivo. Educação em saúde. Prevenção de doenças e promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Humanização. Processo de cuidar em Enfermagem. Noções de epidemiologia e biossegurança. Enfermagem nos ciclos da vida. Saúde da mulher. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Drogadição, tabagismo e alcoolismo. Violência doméstica. Administração de medicamentos, soroterapia, oxigenioterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Cuidados com cateterismo venoso, cateterismo vesical, sondagem nasogástrica e enteral. Curativos. Emergências. Prevenção de infecções. Vigilância em saúde. Avaliação de riscos em saúde. Código de Ética.

#### **TÉCNICO AGROPECUÁRIO**

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Solo: Conceito, Formação, Propriedades: Físicas, Químicas, Complexo biológico, Nutrientes. Reação do solo, PH, Causas, Consequências, Formas de correção; Análise do solo: Importância, Tipos, Amostragem, Unidades de medida, Interpretação dos resultados, Recomendações; Fertilidade do solo: Conceito, Avaliação, Métodos para determinação de adubação e calagem; Analisar Adubos e adubação. Mecanização: Tração mecânica e animal, máquinas e implementos agrícolas; Segurança no trabalho, do trabalhador e do ambiente; Máquinas e implementos de plantio; Controle sanitário de produtos agrícolas armazenados; Normas sobre saúde e segurança no trabalho. Conceitos básicos de Agrimensura; Instrumentos e acessórios, Métodos de levantamentos planimétricos, Processos de cálculos de áreas, Desenho Topográfico e Nivelamento. Irrigação e Drenagem. Extensão Rural. Instalações, equipamentos, ferramentas, manejo e sanidade das principais atividades agrícolas: Fruticultura, Apicultura, Avicultura, Bovinocultura de Corte, Bovinocultura de Leite, Cunicultura, Piscicultura, Equinocultura, Grandes Culturas (arroz, cana-de-açúcar, café, feijão, mandioca, soja e milho). Nutrição animal. Pragas, Doenças e Plantas Invasoras.

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:** Atendimento ao Público; Relações Humanas; Ética Profissional; Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Saúde Bucal; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; Preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicadas à odontologia e Código de Ética Odontológica.

### **MICROSCOPISTA**

Noções básicas da microscopia óptica confocal; Procedimentos de manutenção preventiva e corretiva e testes em equipamentos e acessórios para microscopia óptica confocal; Operação de Microscópio Confocal; Técnicas de preparação de amostra de materiais biológicos para microscopia confocal (Histoquímica, Imuno-histoquímica, Imunofluorescência). Análise de imagens no confocal (co-localização, varredura, série temporal, imagem tridimensional); Conservação e manuseio de reagentes químicos usados em laboratório; Limpeza de material laboratorial; Arquivo e descarte de material; Biossegurança.

### **AGENTE ADMINISTRATIVO:**

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções de limpeza e higiene; Correspondências oficiais; relatório, redação, ata, circular, portaria, apostila, informação, ordem de serviço, certidão e memorando. Currículo pessoal; produção textual. Relações interpessoais e intergrupais; trabalho em equipe e dinâmica de grupo; qualidade no atendimento e gerenciamento do tempo; comunicação e comportamento no ambiente organizacional; Logística: aspectos conceituais; planejamento logístico, administração do estoque, estrutura física, centros e canais de Distribuição; administração do ciclo de vida do produto. Noções básicas de arquivo; técnicas de arquivamento; guarda de documentos; sistemas de arquivamento; preservação e conservação de documentos. Processos administrativos; Ferramentas Organizacionais: organograma, fluxograma; rotina administrativa e processos operacionais; práticas administrativas.

### **ENTREVISTADOR SOCIAL:**

Constituição Federal de 1988. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei n.º 8.742/1993, alterada pela Lei n.º 12.435/2011. Política Nacional de Assistência Social – 2004 – Centros de Referência de Assistência Social e Rede Sócio-assistencial. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Decreto n.º 6.135/2007. Programas e Benefícios de Transferência de Renda vinculados ao Cadastro Único: Programa Bolsa Família – Lei Federal n.º 10.836/2004 e Decreto n.º 5.209/2004; Benefício de Prestação Continuada – Decreto n.º 6.214/2007 e Decreto n.º 6.564/2008. Manual do Entrevistador – Cadastro Único para Programas Sociais 2011: Família na perspectiva do Cadastro Único; Cadastramento, Atualização/Revisão Cadastral; Entrevista Social; Postura do (a) Entrevistador(a) Social; Coleta de Dados; Documentação; Busca Ativa; Visitas Domiciliares.

### **FACILITADOR DE OFICINA:**

Programa Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), Sistema único de Assistência Social (SUAS), Projovem Adolescente, PETI, Normas Operacionais Básicas - Recursos Humanos (NOB-RH), CREAS, Programa Nacional dos Jovens (PNJ), Programa Bolsa Família (PBF), Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (CRAS/CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Estatuto do Idoso. Oficinas tematizadas aos grupos recreativos dos programas sociais federais (artesanato, música, dança, ginástica, etc.).

### **ORIENTADOR SOCIAL**

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Estatuto do Idoso.



### **AGENTE SOCIAL - EQUIPE VOLANTE**

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (CRAS/CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Estatuto do Idoso.

### **NIVEL FUNDAMENTAL**

**I – LINGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo: flexões e grau; adjetivo: flexões e grau; verbos regulares e irregulares: conjugações, modos e tempos verbais; pronomes: pessoal reto e oblíquo, demonstrativo, possessivo, de tratamento e interrogativo; artigo; numeral: ordinal, cardinal, multiplicativo e fracionário; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Uso dos porquês.

**II - MATEMÁTICA:** Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números irracionais e reais: operações e propriedades. Potência com expoente inteiro e fracionário no conjunto dos números reais: operações e propriedades. Equações de 1.º grau e sistemas: resolução e problemas. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Áreas e perímetros de figuras planas. Média aritmética simples.

**III – ATUALIDADES:** Assis Brasil e suas atualidades políticas e sociais; O Estado do Acre e suas atualidades sociais e políticas; a Educação e suas Transformações; Crianças e Adolescentes no ambiente Escolar.

### **IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Política nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Humanização. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Portaria N.º 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família, a participação do Agente Comunitário de saúde no PACS e PSF; Portaria N.º 154 de 24 de janeiro de 2008 - Criação do NASF. Sistema Único de Saúde (SUS). Diagnóstico Comunitário, Dinâmica e Participação de Comunidade. A atuação do agente comunitário de saúde na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, homem, idoso, doentes mentais e portadores de necessidades especiais. Controle da hipertensão, diabetes mellitus e tuberculose, eliminação da hanseníase e doenças transmitidas por vetores. Calendário básico de vacinação.

EDITAL N.º 003/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017

**ANEXO IV - REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E  
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES**

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em assistência social, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES:** Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidas pela Municipalidade. Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças, adolescentes, migrantes, estudantes de rede escolar municipal portadores de deficiência, idosos, entre outros. Elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho. Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação. Organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes, idosos e desassistidos sociais. Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros. Realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios. Promover, por meio de técnicas próprias entrevistas e palestras. Realizar visitas em domicílios e outros meios, Realizar a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas. Organizar e manter atualizados referências sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura. Aconselhar e orientar a população nos centros de referências de assistência social – CRAS, postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras unidades assistências da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada. Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social e demais políticas públicas, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social. Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal.

**CARGO: ENFERMEIRO**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES:** Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem. Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados. Ministrando medicamentos prescritos, bem como cumprir outras

determinações médicas. Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes. Preparar o campo operatório e esterilizar o material. Orientar o isolamento de pacientes. Supervisionar o serviço de higienização dos pacientes. Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar. Planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando de sua alta da instituição de saúde. Acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem. Aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico. Prestar primeiros socorros. Aprazar exames de laboratórios, de raios X e outros. Aplicar terapia especializada, sob controle médico. Promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem. Participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral. Auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil. Participar de programas de imunização. Realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares. Realizar consulta de enfermagem a sadios e aos portadores de doenças prolongadas. Prover e controlar o estoque de medicamentos. Manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos. Manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica. Participar de inquéritos epidemiológicos. Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública. Realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos. Requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas aplicação de medidas preventivas. Colher materiais para exames laboratoriais. Prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência. Emitir pareceres em matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar outras tarefas afins.

**CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Farmácia e/ou Bioquímico, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES:** Desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeicas; assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade análise prévia, análise de controle e análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnósticos ou capazes de determinar dependência física ou psíquica; órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se pratiquem extração purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral; depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer natureza; farmácia municipal; fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; direção, assessoramento, responsabilidade técnica e o desempenho de funções especializadas exercidas em: órgãos ou laboratórios de análises clínicas ou de saúde pública ou seus departamentos especializados; órgãos, laboratórios ou estabelecimentos em que se pratiquem exames de caráter químico-toxicológico, químicobromatológico, químico-farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fotoquímicos, e sanitários; tratamento e controle de qualidade das águas de consumo humano, de indústria farmacêutica, de piscinas, praias e balneários, salvo se necessário um emprego

de reações químicas controladas ou operações unitárias; vistoria, pericia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas; executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em formulas estabelecidas, para atender a receitas medicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos: fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem, e mistura, utilizando instrumentos especiais e formulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário medico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender os dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica, fazer análises clinicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, liquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas para complementar o diagnostico de doenças; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas; proceder a análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnico periciais; efetuar análise bromatológica de alimentos valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde publica; fazer manipulações, análises, estudos de reações e balanceamento de formulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados a higiene, proteção e embelezamento; fiscalizar farmácias, drogarias e industrias químicofarmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsidio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; realizar análises clinicas, seguindo os programas de saúde publica. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Fisioterapia, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES:** Assistência fisioterapêutica, tanto nas alterações patológicas quanto nas repercussões psíquicas, para isso utiliza recursos científicos disponíveis. A utilização desses meios tem a finalidade de preservar, manter, desenvolver ou recuperar a integridade dos órgãos, sistemas ou funções. É de sua competência realizar avaliação funcional, elaborar o fisiodiagnóstico (diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais) com o objetivo de detectar as alterações apresentadas, prescrever condutas fisioterapêuticas, acompanhar e reavaliar o processo terapêutico no

paciente. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES:** realizar atendimento de consultas médicas, ambulatoriais, consulta com observação, consulta pré-natal, encaminhamento de casos, orientação preventiva e profilática, compreende o cargo que se destina a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, Zona Rural e Urbana.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Nutrição, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES:** Planejamento e avaliação de cardápios para Unidade de Alimentação e Nutrição. Prevenção e controle das principais doenças veiculadas por alimentos. Procedimentos de higienização de alimentos em Unidades de Alimentação e Nutrição. Técnicas de pré-preparo, preparo e distribuição de carnes. Cereais e leguminosas. Hortaliças e frutas. Sobremesas, sucos e lanches. Procedimentos de higienização de áreas, equipamentos e utensílios. Principais sistemas de controle da qualidade sanitária dos alimentos: descrição, planejamento e implementação. Avaliação da qualidade sanitária dos alimentos: critérios, padrões e especificações. Leis, Decretos e Portaria importantes que envolvem os produtos e processos no controle higiênico-sanitário de alimentos. Recepção e estocagem de gêneros alimentícios e outros materiais. Cuidados na preservação dos alimentos. Relação de substâncias químicas de uso domissanitário permitidas. Lista de cuidados diários do profissional. Análise dos perigos em pontos críticos de controle. Requisitos fundamentais para implantar o método em cozinhas e garantir os critérios de segurança no controle higiênico-sanitário dos alimentos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Odontologia, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES:** executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral. Realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar. Realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente. Executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal.

Fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical. Infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso. Executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos. Orientar e participar de campanhas educativas de incentivo à saúde bucal. Orientar na aquisição do material a ser utilizado no desempenho de sua atividade. Realizar laudos ou perícias solicitadas. Executar outras tarefas afins.

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Educação Física, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES:** Atribuições: Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; participar da formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: PSICÓLOGO**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Psicologia, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES:** Avaliar o comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós-cirúrgico. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas. Discussão de casos. Reuniões administrativas. Visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua

área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal.

**CARGO: PEDAGOGO**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em pedagogia, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES:** Planejar e ministrar aulas por meio de plano de cursos e plano de aulas; orientar a aprendizagem, buscando sempre atender aos avanços da tecnologia educacional, bem como às diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade, em conformidade com a natureza e complexidade do cargo no âmbito dos ensinos infantil e fundamental, a critério da administração.

**CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Florestal, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES:** Executar o planejamento e revisão de planos de manejo florestal. Planejar e executar planos de implantação florestal e recuperação de áreas degradadas. Execução e planejamento de atividades de conservação de ecossistemas florestais visando à manutenção da biodiversidade. Administrar, operar e manter sistemas de produção florestal em florestas naturais e plantadas. Orientar o desenvolvimento de políticas públicas sobre a conservação e uso de ecossistemas florestais. Executar o planejamento e linhas de atuação de entidades de defesa do meio-ambiente. Cooperar na elaboração e execução de projetos de desenvolvimento rural sustentável. Executar o desenvolvimento de planos de utilização de recursos florestais por populações tradicionais. Coordenar sistemas de monitoramento ambiental em áreas florestadas. Planejar e executar projetos de extensão florestal e educação ambiental. Coordenar o planejamento e execução de projetos de abastecimento de indústrias e controle de qualidade de matéria prima florestal. Administrar, operar e manter sistemas de processamento de matéria prima florestal. Planejar e administrar sistemas de colheita e transporte florestal. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei e regulamento, por determinação de superiores hierárquicos.

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES:** Analisar e avaliar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações, aquisição de imóveis e aqueles em regime de programação especial, no que diz respeito a oportunidades, custos, formas e prazos de execução, aspectos de contratação, adequação e alternativas técnicas; Coordenar atividades referentes a estudos e projetos de engenharia para instalação de distrito industrial; Manter por determinação superior, contatos com órgãos da administração federal e estadual, objetivando a implantação de complexo industrial; Efetuar estudos e emitir parecer técnico sob forma de sessão de terrenos para instalação de distrito industrial; Projetar e examinar expedientes relativos a pontes municipais e emitir o respectivo parecer técnico e realizar estudos para padronização de construção de pontes, quer em estrutura de concreto armado convencional, protendido, de aço ou de madeira; Prestar apoio técnico as equipes encarregadas dos mapeamentos para elaboração e execução de mapas rodoviários, hidroviários, etc.; Controlar a programação e execução de obras de arte; Fiscalizar a construção de estradas de rodagem; Colaborar na elaboração do orçamento plurianual de investimentos; Dirigir e fiscalizar a construção de prédios públicos e obras complementares; Projetar, dirigir e fiscalizar trabalhos de urbanismo e obras municipais; Estudar, projetar, dirigir e executar a instalações de força motriz, mecânicas e outras que utilizem energia elétrica; projetar e executar instalações de circuitos eletrônicos; executar estudos que visem ao controle da poluição ambiental; Fiscalizar a execução de serviços de engenharia contratados em suas diversas fases, fazendo com que sejam cumpridas as especificações contratuais; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas de sua atribuição profissional.

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES:** Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, visando assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionada coma pecuária e a saúde pública para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho, elaborar, executar e acompanhar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação. Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório. Promover o melhoramento do gado procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região e fixando os caracteres mais vantajosos. Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações. Efetuar o controle sanitário da produção animal destinada à indústria. Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal. Desenvolver programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos. Proceder ao controle das zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução,



supervisão e pesquisa. Fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório. Desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais. Executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais isentos nas exposições pecuárias. Desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem. Proceder à padronização e à classificação dos produtos de origem animal. Participar dos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registros genealógicos. Realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootecnia, bem como à bromatologia animal em especial. Participar do planejamento e execução da educação rural. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades. Emitir laudo se pareceres sobre assuntos de sua área de competência. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei e regulamento, por determinação de superiores hierárquicos.

### CARGO DE NÍVEL MÉDIO

#### **CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Diploma de conclusão de curso técnico em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES:** Acompanhar e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem. Desenvolver programas de orientação às gestantes, a portadores de doenças transmissíveis e outros. Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas preestabelecidas para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo conselho de classe e pelo superior imediato conforme suas atribuições legais.

#### **CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB (antigo ACD)**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Certificado de conclusão de curso de nível médio com habilitação curricular específica de nível técnico em Auxiliar de Saúde Bucal (Lei 11.889 de 24/12/2008), devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia do Estado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES:** As atividades privativas do ASB ou ACD deverão estar em conformidade com o que estabelece a Resolução 63/2005, do Conselho Federal de Odontologia. Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde

bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Executar outras atribuições afins.

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**REQUISITOS BÁSICOS:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível Médio Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação. Conhecimentos de informática.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES:** Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecer e receber informações; Registro, conferência e outras atividades relacionadas ao arquivo de documentos variados; Acompanhamento de processos administrativos como controle de prazos, localização, encaminhamentos e atualizações; Controle do fluxo de materiais de expediente como protocolos. Elaboração, redação e digitação de correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos; preparar relatórios e planilhas em geral; executar serviços nas áreas de escritório; utilizar máquinas comuns em escritório (impressoras, máquinas copiadoras, computadores, etc.). Assessorar nas demais atividades correlatas.

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Diploma devidamente registrado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES:** Participar das atividades de planejamento pedagógico, orientar à aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma à contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação do SCFV, com a escola, as famílias e a comunidade; Motivação para desenvolver ações complementares a escola; Disponibilidade e habilidade para coordenar equipes de forma democrática e compartilhada; Capacidade de mediar conflitos; Disponibilidade para desenvolver trabalho integrado: família – escola – comunidade; Atendimento ao Bolsa Família.

**CARGO: AGENTE SOCIAL – EQUIPE VOLANTE**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Diploma devidamente registrado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino e Carteira Nacional de Habilitação – CNH

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES:** Atuar no apoio à gestão do Cadastra Único dos Programas Sociais (Cadúnico), EQUIPE VOLANTE; Organização do serviço de campo e outras atividades pertinentes à gestão do Cadúnico e dos Programas Sociais; Bolsa Família e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Disponibilidade para desenvolver trabalhos junto às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza que moram em áreas isolados e de difícil acesso: Comunidades rurais, extrativistas, indígenas e ribeirinhas Apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas; Visita às famílias em vulnerabilidade social, conforme orientação da equipe técnica de nível superior: Apoio na realização dos grupos de convivência e socioeducativos. Ter disponibilidade de trabalhar em plantão social com horários diurnos e noturnos, considerado as especificidades dos serviços; garantir a atenção, defesa e proteção às pessoas em situação de risco pessoal e social; Assegurar seus direitos,

abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades de acordo com a especificidade de cada serviço.

### **CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Curso Técnico Agropecuário ou Técnico Agrícola (nível médio).

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES:** Prestam assistência e consultoria técnicas; orientar diretamente os produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias, verificar viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária e que possam disseminar a produção orgânica; desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional e curricular. Desempenhar atividades que se destinam a promoção do desenvolvimento da realidade agrícola, à orientação e assistência aos produtores rurais, à promoção do aumento da produtividade e da melhoria na qualidade de vida no meio rural, à inspeção municipal e fiscalização sob o ponto de vista industrial e sanitário. Atuar em atividades de extensão, associativismo e em apoio à pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; responsabilizar-se pela elaboração de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência; prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes de construções rurais; elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão de obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; manejo e regulação de máquinas e implementos agrícolas; assistência técnica na aplicação dos produtos agropecuários; execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; administração de propriedades rurais; colaboração nos procedimentos e multiplicação de sementes e mudas, comuns melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua habilitação; executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; prestar assistência técnica na comercialização, armazenamento de produtos agropecuários e na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; conduzir equipes de instalações, montagem e operação, reparos ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; atuar na inspeção municipal e auxiliar os médicos veterinários que atuam na inspeção; desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional e curricular.

**CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Diploma devidamente registrado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES:** O profissional irá consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/ formulários físicos/ eletrônicos e nos sistemas web/ online relacionados ao Cadastro Único (SistemaV7), Programa Bolsa Família e programas usuários (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS) de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos federais (MDS, CEF) e municipais (gerências e unidades) afins.

**CARGO: FACILITADOR DE OFICINA**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Diploma devidamente registrado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES:** Executar mobilizações/intervenções junto as famílias do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, comunidades e instituições, proporcionando atendimento nas áreas de assistência social, saúde, esportes, medidas de proteção e medidas socioeducativas das pessoas assistidas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; Participar das atividades de planejamento pedagógico do SCFV. Disposição para concretizar os objetivos do SCFV, a partir das premissas previamente estabelecidas; Disponibilidade e habilidade para coordenar equipes de forma democrática e compartilhada; capacidade de mediar conflitos; disponibilidade para desenvolver trabalho integrado: família – escola – comunidade.

**CARGO: MICROSCOPISTA**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Certificado de Curso de Ensino Médio Profissionalizante em microscopia ou Curso de Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em microscopia fornecido pelo Ministério da Saúde. Disponibilidade para atuar em áreas urbana e rural e em eventual trabalho conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES:** Executar serviços gerais de apoio a análises de microscopia e ao laboratório; Preparar lâminas e outros materiais para exames; Operar equipamentos de microscopia, organizar os pedidos de reagentes e materiais de consumo necessários para o bom funcionamento do laboratório; Realizar manutenções e calibrações preventivas e rotineiras previstas para os equipamentos; Esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório; Preparar amostras e coletar dados em laboratórios ou em atividades de campo; Preparar equipamentos e proceder à análise de amostras utilizando metodologia prescrita; Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; Controlar estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; Ler, analisar, registrar resultados de exames de malária por gota espessa, leishmaniose e outros; examinar lâminas para diagnóstico de malária, leishmaniose e outros; elaborar relatório mensal de lâminas examinadas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### NIVEL FUNDAMENTAL

#### **CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Diploma de Conclusão de Ensino Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se inscreveu, até data da publicação do Edital.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES:** Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão de gestor municipal, distrital, estadual ou federal; utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravos; estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre a saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

EDITAL N.º 003/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE - TÍTULOS**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação De Pessoal, Por Tempo Determinado, para Provimento de Cargos do Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Assis Brasil – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

EDITAL N.º 003/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR  
TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO  
FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

---

---

---

---

---

---

---

---

DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO (VIA DO CANDIDATO)**

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DA COMISSÃO: \_\_\_\_\_